

REGULAMENTO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2019 DA UNIFACEAR

1. Esta promoção ocorrerá durante o período de inscrições do Vestibular de Verão 2019, dos cursos presenciais da UNIFACEAR, para os campi de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande.

BOLSAS DE ESTUDO NA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

2. - Serão concedidas 50 bolsas de estudo a candidatos aprovados no vestibular da UNIFACEAR para cursos presenciais, de acordo com o rendimento na prova, da seguinte forma:

- 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os 5 melhores colocados no vestibular para cursos presenciais da Facear;
- 5 (cinco) bolsas de 20% (vinte por cento) para os colocados da 6ª até a 10ª posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;
- 10 (dez) bolsas de 15% (quinze por cento) para os colocados da 11ª até a 20ª posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;
- 30 (trinta) bolsas de 10% (dez por cento) para os colocados da 21ª até a 50ª posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;

3. Estas bolsas são válidas apenas para ingressantes em cursos superior do Vestibular de Verão 2019, para cursos presenciais;

4. As bolsas não são cumulativas a nenhum outro tipo de desconto;

5. As bolsas são intransferíveis;

6. As bolsas serão válidas para o vestibular agendado e tradicional, com datas de provas entre os dias 10/10/18 e 01/12/18;

7. O resultado será divulgado no dia 04/12/18 e para garantir a bolsa a matrícula deverá ser feita até o dia 10/12;

8. Em caso de matrículas já efetivadas será concedido o crédito nas mensalidades seguintes;

9. Como critério de desempate o candidato de maior idade terá direito a bolsa;

10. Não haverá segunda chamada em caso de não comparecimentos para efetivação de matrículas.

REGRAS GERAIS

11. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora UNIFACEAR.

23 de agosto de 2018.

UNIFACEAR.